

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTES - ANTT



Dra. Lucimar Stanziola – Advocacia de Transporte

ANTT – O QUE É

- A <u>Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT</u> é uma autarquia federal criada por intermédio da Lei nº 10.233/2001, <u>tendo como finalidade a regulação dos serviços de transportes de cargas e passageiros nas rodovias brasileiras</u>.
- Sua atuação, conforme o Art. 22 da Lei nº 10.233/2001, se dá no transporte ferroviário de passageiros e cargas, na exploração da infra-estrutura ferroviária e o arrendamento dos ativos operacionais correspondentes, no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, no transporte rodoviário de cargas, na exploração da infraestrutura rodoviária federal, no transporte multimodal e no transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias.



ANTT E O RNTRC

- O Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas RNTRC é o registro que o transportador autônomo de cargas possui perante a ANTT, sendo este usado para formalizar devidamente a situação do transportador, amparando este com a legislação da ANTT.
- <u>Esse registro é obrigatório para todo o transportador rodoviário remunerado de cargas</u>, isto é, quem presta serviço de transporte para terceiro mediante cobrança de frete.
- Desta forma, <u>transportadores de carga própria não precisam se registrar na agência</u>, uma vez que essa modalidade não é remunerada.
- Para realizar o cadastro o transportador precisa ir até um ponto de atendimento credenciado para informar dados do veículo ou frota. Setecepar ou outros.



RNTRC - INFRAÇÕES

- A inscrição e manutenção do RNTRC são regidos pela Resolução nº 4.799/2015, da ANTT.
- No Art. 36 da referida Resolução, constam as infrações que podem ser aplicadas aos transportadores que não seguirem as definições previstas na legislação.
- * Art. 36. Constituem infrações, quando:

I - o transportador, inscrito ou não no RNTRC, obstruir ou, de qualquer forma, dificultar a fiscalização durante o transporte rodoviário de cargas: multa de R\$ 550,00;

II - o contratante contratar o transporte rodoviário remunerado de cargas de transportador sem inscrição no RNTRC ou com inscrição vencida, suspensa ou cancelada: multa de R\$ 1.500,00;



RNTRC - INFRAÇÕES

III - o embarcador ou destinatário deixar de fornecer documento comprobatório do horário de chegada e saída do transportador nas dependências da origem ou do destino da carga ou apresentar informação em desacordo com o art. 32: multa de 5% sobre o valor da carga, limitada ao mínimo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e máximo de R\$ 10.500,00;

IV - o embarcador ou destinatário emitir o documento obrigatório definido no art. 32 desta Resolução para fins de transporte rodoviário de cargas por conta de terceiro e mediante remuneração, em desacordo ao regulamentado: multa de R\$ 550,00;

V - o TRRC:

a) deixar de atualizar as informações cadastrais: multa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e suspensão do registro até a regularização;

b) apresentar informação falsa para inscrição no RNTRC: multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cancelamento do RNTRC e impedimento de obter um novo registro pelo prazo de 2 (dois) anos;

c) impedir, obstruir ou, de qualquer forma, dificultar o acesso às dependências, às informações e aos documentos solicitados pela fiscalização: multa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);



MDF-E – MUDANÇAS RECENTES NA LEITURA DO DOCUMENTO PELA ANTT

- O Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) é o documento obrigatório que contém as informações do Conhecimento de Transporte (CT-e) e a Nota Fiscal eletrônica (NF-e).
- O MDF-e faz a regulação dos produtos que estão em trânsito pelas transportadores.
- Deve ser emitido pelas transportadoras emitentes de CT-e, no transporte de carga fracionada e de lotação, assim como pelo emitente de NF-e, isto é, empresas que transportam carga própria, incluindo na contratação de autônomo.
- Quando houver alteração no MDF-e nos casos abaixo, deverá ser encerrado e emitido outro:
 - Transbordo, redespacho ou subcontratação;
 - Substituição de veículo, motorista ou contêiner; e
 - Inclusão de nova mercadoria ou documento fiscal.



MDF-E – INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- As informações que devem constar no MDF-e estão dispostas no Art. 23 da Resolução nº 4.799/2015:
- <u>A ANTT começou a multar imediatamente após a leitura do MDF-e eletronicamente</u>, desta forma, logo após constatada alguma inobservância com os requisitos da Resolução supracitada, <u>a multa é lavrada automaticamente</u>.
- Art. 23. O documento que caracteriza a operação de transporte deverá ser emitido antes do início da viagem <u>contendo, no mínimo, as</u> seguintes informações:

I - nome, razão ou denominação social, CPF ou CNPJ, número do RNTRC e o endereço do transportador emitente e dos subcontratados, se houver;

II - nome, razão ou denominação social, CPF ou CNPJ, e endereço do embarcador, do destinatário e do consignatário da carga, se houver;

III - nome(s) e CPF do motorista(s);

IV - placa e RENAVAM do veículo automotor de cargas e, quando houver, dos implementos rodoviários;

V - data e horário previstos para o início da viagem;



MDF-E – MUDANÇAS RECENTES NA LEITURA DO DOCUMENTO PELA ANTT

 Art. 23. O documento que caracteriza a operação de transporte deverá ser emitido antes do início da viagem contendo, no mínimo, as seguintes informações:

VI - endereço do local onde o transportador receberá e entregará a carga;

VII - descrição da natureza da carga, a quantidade de volumes ou de peças e o seu peso bruto, seu acondicionamento, marcas particulares e números de identificação da embalagem ou da própria carga, quando não embalada ou o número da Nota Fiscal, ou das Notas Fiscais, no caso de carga fracionada;

VIII - valor do frete, com a indicação do responsável pelo seu pagamento;

IX - valor do Vale-Pedágio obrigatório desde a origem até o destino, se for o caso;

X - identificação da seguradora e o número da apólice do seguro e de sua averbação, quando for o caso;

XI - condições especiais de transporte, se existirem;

XII - local e data da emissão do documento, e

XIII - Código Identificador da Operação de Transporte, conforme a regulamentação do art. 5º-A da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007.

XIV - Autorização de acesso ao arquivo digital do documento, conforme previsto no art. 22, § 1º desta Resolução.

Parágrafo único. Para fins de fiscalização da ANTT, em caso de emissão de documento fiscal para caracterizar a operação de transporte, as informações a que se refere este artigo poderão ser verificadas em mais de um documento fiscal.



MDF-E – EXEMPLO

• MDF-e

	TON	DO BRASTI	PRODUT	OS QUIMICOS LTD/		DAME	OFE Docum	ento Auxiliar de Ma	nifesto Eletrônico de Documentos Fiscais
BA	15	CNPJ LOGRADO COMPLEM BAIRRO UF PR	URO AV. das ENTO Colonia Fran MUNICÍPIO Palm	01-70 HE CONTROL Palmeiras Nº ncesa RNTRC neira CEP	9696672 1 (09 11:09-009	CHAVE DE ACES 411	sso 510058559	97400017058	0010000018511155435202
MODELO 58	SÉRIE 1	NÚMERO 1851	п. 1/1	DATA E HORA DE EMISSÃO 28/10/2015 18:08:00	UF CARREG. PR	PROTOCOLO DE 9413	AUTORIZAÇÃO DE 150002662	uso 415 28/10/2	015 18:11:42
			-	Modal Ro	doviário	de Carga			
TOL		QUANTIDADE CI	ie.	QUANTIDADE CTRC	QUANTIDAI	0E NF-€	c c	UANTIDADE NF	PESO TOTAL (Kg)
		0		0	6			0	14529.9500
VEÍCULO				1	CONDUTOR				
LACA			RNTRC		CPF		NOME		
ALE PED	ÁGIO				1				
ESPONS/	VEL CNPJ	FOR	ECEDORA CNPJ	N*. COMPROVANTE					
BSERVA	ção				·				



MUDANÇAS RECENTES NA LEITURA DO MDF-E PELA ANTT – MULTAS DE VALE-PEDÁGIO

- Multas relacionadas a não adquirir ou não repassar o Vale-Pedágio <u>estão cada vez mais comuns no meio do</u> <u>transporte</u>
- <u>A ANTT começou a aplicas essas multas pela simples leitura do MDF-e</u>, de forma automatizada.
- * As multas desse enquadramento estão tipificadas no Art. 7º, inciso I da Resolução nº 2885/2008 da ANTT.
- * Art. 7^o. <u>Compete ao embarcador</u>:

I - <u>adquirir e repassar ao transportador rodoviário de carga</u>, no ato do embarque, <u>o Vale-Pedágio obrigatório</u>, independentemente do frete, correspondente ao tipo de veículo, no valor necessário à livre circulação entre a sua origem e o destino, observando o disposto no parágrafo único do art. 3º desta Resolução; e

II - <u>registrar, no documento comprobatório de embarque, o valor do Vale-Pedágio obrigatório</u> e o número de ordem do seu comprovante de compra ou anexar o comprovante da compra disponibilizado pela operadora de rodov pedágio ou pela empresa fornecedora do Vale-Pedágio.



FORMAS DE ADQUIRIR CORRETAMENTE O VALE-PEDÁGIO – EMPRESAS HABILITADAS

- * Empresas Habilitadas perante a ANTT para o fornecimento do Vale-Pedágio, segue link abaixo:
- * https://portal.antt.gov.br/de/fornecedores-de-vpo-habilitadas





ÁREA DO AUTUADO E SUAS FERRAMENTAS



Dra. Lucimar Stanziola – Advocacia de Transporte

ÁREA DO AUTUADO – O QUE É

- O cadastro na Área do Autuado traz diversas ferramentas que a empresa pode utilizar para visualizar a situação das multas aplicadas pela ANTT a seu(s) CNPJ(s).
- Desta forma, é a principal ferramenta que a ANTT fornece para facilitar a comunicação entre o Autuado e o Autuador.



ÁREA DO AUTUADO – ACESSO

- Para criar um acesso e acessar as funcionalidades, basta entrar no endereço eletrônico da Área do Autuado e preencher os campos exigidos em "Crie sua conta", informando o CPF ou o CNPJ da empresa, seguido por um email que será vinculado com a conta.
- Caso o acesso seja criado a partir de um CNPJ, <u>não será possível verificar questões referentes a solicitação de</u> vistas de processo administrativo e relatório de multas.
- É recomendável que seja criado o acesso no CPF de um representante da empresa, para ter acesso a funcionalidade total do sistema.
- Feita a solicitação de criação de conta, basta seguir o passo a passo recomendado no e-mail automático que será encaminhado para o e-mail informado



ÁREA DO AUTUADO – ACESSO

- * Feito o cadastro, basta efetuar o login com as informações da conta no endereço eletrônico da Área do Autuado.
- * Em <u>Acessos</u>, se apresentam duas opções: <u>Solicitar Acesso</u> e <u>Acompanhar Solicitação</u>.

		TRANS	PORTES TERR	ESTRES				Ber	n - vindo(a) LU	CIMAR STANZIOL
_		TRANS	FORTESTERK	ESTRES						
Boletos	Parcelamento	Acessos	Processos Ad	ministrativos						
		Solicitar a	cesso							Sair
		Acompanh	ar Solicitação							
Colicita	r Poprocontado									
Solicita	ii Representado									
	CPF/CM	IPJ:			×	:	Pesquisar			
	Representa	ido:								
Solicita	Ir Acesso									
*Para com	provação da legitimid	ada da ranrac	antação co faz no	cessário a juntada de	a documantos o	omo: (c	contrato cocial o	u última alt	aração contra	tual procuração
documento	o pessoal do sócio adn	ninistrador (el	n caso de procura	ção particular), etc).	,	01110. (C		a anna an	a açao contra	tuai, procuração,
	Inserir documer	nto:	Eccelhor orgulus	Nonhum provi	ue celeciona	de				
	insent document		scoller arquive	Nennum arqui	ivo seleciona	00				
							Anovar			



ÁREA DO AUTUADO – ACESSO

- Em <u>Solicitar Acesso</u>, é possibilitado a procuradores e representantes a vinculação de seu acesso/cadastro a um CNPJ em específico. Desta forma se abrem as opções para que estes façam solicitações em nome dos representados.
- Para tanto, basta anexar a Contrato Social da empresa, documento pessoal e procuração ou documento similar que autorize a pessoa do CPF logado ter acesso as informações da empresa no campo "Inserir documento".
- Nesse mesmo sentido, em acompanhar solicitação, se permite que o usuário consulte a situação de seu pedido de acesso, verificando se este é aprovado, não aprovado ou caso haja a ausência de alguma documentação especifica para comprovar legitimidade. Se a última hipótese se concretizar, se fará necessário solicitar novamente o acesso com a documentação toda anexada.



DAS FUNCIONALIDADES - BOLETOS

- Na aba <u>Boletos</u>, é possibilitado o acesso a <u>emissão de segunda via de boletos de multas</u> geradas por Autos de Infração em desfavor de um CNPJ em especifico.
- Desta forma, o CNPJ que estiver vinculado ao cadastro logado ao momento, poderá ter acesso aos valores atualizados das multas geradas pelos Autos de Infração impostos em seu desfavor.
- Tal funcionalidade também pode ser acessada pelo procurador/representante de um CNPJ em específico se porventura o cadastro junto a Área do Autuado for feito em seu CPF, como se apresenta no exemplo acima.



DAS FUNCIONALIDADES - BOLETOS

		ANSPORTES TERRESTRES		
Boletos Emitir Segu	Parcelamento 4	cessos Processos Administrativos		Bem-vindo(a) LUCIMAR STANZIOLA S
Se	gunda Via de Boletos			
	Informações do Usuário	Logado		
	Nome / Razão Social: LUC CPF/CNPJ:	IMAR STANZIOLA		
	Representado:*	Selecione	*	
	Tipo da Multa:*	Selecione	~	



DAS FUNCIONALIDADES – PARCELAMENTO

 Em <u>Parcelamento</u>, é oportunizado o acesso a opção "<u>Parcelamento ANTT</u>", sendo ramificado para as opções Cancelar Parcelamento, Solicitar Parcelamento e Encaminhar Documentos.

		Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021 - 14:26:07
	GENCIA NACIONAL DE RANSPORTES TERRESTRES	Bem - vindo(a) LUCIMAR STANZIOLA
letos Parcelamento Aces	ssos Processos Administrativos	
Parcelamento ANTT	Cancelar Parcelamento	Sair
	Solicitar Parcelamento	
	Encaminhar Documento	
esquisar Requerimento		
CDE/CND1 Interesender		
CPF/CNPJ Interessado.		~
Espécie de Débito:	~	
Requerimento:	~	
		Pocquierr
		Pesquisar



DAS FUNCIONALIDADES – CANCELAR PARCELAMENTO

- * Em <u>Cancelar Parcelamento</u>, possibilita-se o cancelamento de um parcelamento em curso, isto é, já solicitado anteriormente pelo autuado.
- Essa funcionalidade é permitida apenas para o CNPJ que estiver vinculado a conta logada junto a Área do Autuado ao momento, não sendo permitida a procurador/representante fazer esse pedido de um outro login com CPF diverso do logado.



DAS FUNCIONALIDADES – CANCELAR PARCELAMENTO

 Para realizar a solicitação, basta preencher as informações solicitadas junto aos campos em branco, clicando em pesquisar a seguir.

	GÊNCIA NACIONAL DE	····;
	RANSPORTES TERRESTRES	Bem - vindo(a) LUCIMAR STANZIOLA
oletos Parcelamento Aces	sos Processos Administrativos	
Parcelamento ANTT	Cancelar Parcelamento	Sair
	Solicitar Parcelamento	
	Encaminhar Documento	
Pesquisar Requerimento		
CPF/CNPJ Interessado: *		~
CPF/CNPJ Interessado: *		~
CPF/CNPJ Interessado: * Espécie de Débito:	~	~
CPF/CNPJ Interessado: * Espécie de Débito:		~
CPF/CNPJ Interessado: * Espécie de Débito: Requerimento:	~	~
CPF/CNPJ Interessado: * Espécie de Débito: Requerimento:	~ 	~
CPF/CNPJ Interessado: * Espécie de Débito: Requerimento:	~ ~ ~	Pasquisar



DAS FUNCIONALIDADES – SOLICITAR PARCELAMENTO

- Em <u>Solicitar Parcelamento</u>, é possibilitado a solicitação do parcelamento para todos os débitos constantes em um CPF/CNPJ em específico, devendo esse requerimento ser cadastrado com o preenchimento das informações solicitadas pela página em tela.
- Essa funcionalidade é permitida apenas para o CNPJ que estiver vinculado a conta logada junto a Área do Autuado ao momento, não sendo permitida a procurador/representante fazer esse pedido de um outro login.



DAS FUNCIONALIDADES – SOLICITAR PARCELAMENTO

		SIFA Terça-feira	a, 19 de Janeiro de 2021 - 14:28:23
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES			Bem - vindo(a) LUCIMAR STANZIOLA
oletos Parcelamento Acessos Processos Administrativos	5		
			Sair
Prezado Interessado,			
Informamos que o parcelamento deverá ser feito para cada tipo de débito.			
CPF / CNPJ: Nome	e / Razão Social:	LUCIMAR STANZIOLA	
ipo de Debito			
			F = - H + H
Espècie de Débito	Simul	ar	Escolhido
Nenhum registro encontrado.			
			Requerer Parcelamento
			Requerer rarcelamento



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CONSULTAR DECISÕES

- Em <u>Processos Administrativos</u>, abrem-se as opções <u>Consultar Decisões</u>, <u>Solicitar Vistas ao Processo</u> e <u>Relatório de</u> <u>Multas</u>.
- Em <u>Consultar Decisões</u>, é possibilitado ao usuário o conhecimento de resultados e minutas de Defesas de Autuação e Recursos protocolados em processos administrativos que se referente a Autos de Infração lavrados pela ANTT.
- Diferentemente da opção de Parcelamento, opções referentes a processos administrativos também podem ser acessadas pelo procurador/representante de um CNPJ em específico se porventura o cadastro logado ao momento junto a Área do Autuado for feito em CPF deste.



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CONSULTAR DECISÕES

 Para ter acesso a essas informações, basta preencher os campos solicitados que será apresenta a informação solicitada.

		SIFAMA - ÁREA DO AUTUADO Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021 - 14:30:55
	CIONAL DE ES TERRESTRES	
Boletos Parcelamento Acessos	Processos Administrativos	Bem-vindo(a) LUCIMAR STANZIOLA Sair
	Consultar Decisões	
	Solicitar Vistas ao Processo	
Consultar Decisão de Análise de Defesa/Re	Relatório de Multas	
Representad	lo:*Selecione	Ŧ
Nº do Proce	550:	
Auto de Infra	ção:	
Tipo de Fiscaliza	ção:Selecione	~
Subtipo de Fiscaliza	ção:	~
		🧷 Limpar 🔍 Pesquisar
		A subset



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SOLICITAR VISTAS AO PROCESSO

 Em <u>Solicitar Vistas ao Processo</u>, é oportunizado o acesso a uma cópia integral de um processo administrativo em específico em que o órgão competente seja a ANTT, sendo feito o download deste em um arquivo ".pdf" em seu dispositivo que estiver sendo feito o acesso ao momento.

	CIONAL DE	Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021 - 14:31:46
	STERRESTRES	Bem - vindo(a) LUCIMAR STANZIOLA
oletos Parcelamento Acessos Proce	essos Administrativos	Sair
Consultar Processo		
nformações do Usuário Logado		
Nome / Razão Social: LUCIMAR S CPF/CNPJ:	TANZIOLA	
Nome / Razão Social: LUCIMAR S CPF/CNPJ: Representado:*	Selecione	
Nome / Razão Social: LUCIMAR S CPF/CNPJ: Representado:* Tipo de Fiscalização:	Selecione Selecione	*
Nome / Razão Social: LUCIMAR S CPF/CNPJ: Representado:* Tipo de Fiscalização: Auto de Infração:	Selecione Selecione	* *
Nome / Razão Social: LUCIMAR S CPF/CNPJ: Representado:* Tipo de Fiscalização: Auto de Infração: Nº do Processo:	Selecione Selecione	* *



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – RELATÓRIO DE MULTAS

- Por fim, em <u>Relatório de Multas</u>, se possibilita ao usuário, estando ele logado no CPF do representante legal, uma relação de todas as multas impostas a um CNPJ em específico.
- Nota-se que deverá ser solicitado um relatório por cada enquadramento de Autos de Infração aplicados pela ANTT, sendo eles: Excesso de Peso, Pagamento Eletrônico de Frete, Piso Mínimo de Frete, RNTRC (Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas), SAC TRIP (Fiscalização de SAC no Transporte de Passageiros), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (TRPP), Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros e Vale Pedágio.



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – RELATÓRIO DE MULTAS

Para ter acesso a esse relatório, basta preencher os campos que se fizerem necessários e clicar em gerar, momento em que será realizado o download de um arquivo ".pdf" com as informações detalhadas de todas as multas que estiverem cadastradas a aquele representado.

		Terça-feira, 19 de Ja	neiro de 2021 - 14:19:20
	ERRESTRES	Bem - v	indo(a) LUCIMAR STANZIOL4
Boletos Parcelamento Acessos Process	os Administrativos		Sair
Consultar Multas			
Representado: *	Selecione		~
Placa:			
Tipo de Fiscalização: *	Selecione	~	
Listar Cancelados por Defesa/Recurso: (
		Limpar	Gerar





DEMAIS SITUAÇÕES RELACIONADAS A MULTAS



Dra. Lucimar Stanziola – Advocacia de Transporte

DEMAIS SITUAÇÕES – SERASA E DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

- O processo administrativo de multas geradas por Autos de Infração funcionam da seguinte forma:
- * Constatada a infração pela ANTT, se lavra o Auto de Infração.
- A partir desse momento, o órgão tentará dar ciência ao autuado da infração, emitindo a notificação de autuação e encaminhando para o endereço constante no MDF-e da empresa autuada. Recebida a notificação, a empresa terá 30 (trinta) dias para apresentar defesa administrativa, caso não concorde com a situação.
- A ANTT irá julgar as alegações do autuado caso tenha sido apresentada a defesa administrativa. Se for julgado improcedente, se emitirá a notificação de penalidade, impondo a multa ao autuado. A notificação possibilitará a apresentação de uma novo recurso administrativo dentro de um prazo de 10 (dez) dias do recebimento da multa. Também será possibilitado o pagamento da multa com desconto caso o autuado se abdique da possibilidade de apresentar o recurso administrativo.
- Se não for apresentado recurso administrativo e não for efetuado o pagamento, a empresa estará sujeita a de inscrição em divida ativa (passível de execução fiscal) e de inscrição junto ao SERASA
- * Apresentado o recurso administrativo e esse sendo julgado novamente improcedente, se emitirá nova notificação impondo



DEMAIS SITUAÇÕES – SERASA E DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

- Apresentado o recurso administrativo e esse sendo julgado novamente improcedente, se emitirá nova notificação impondo o pagamento integral da multa até a data do vencimento, sob pena de inscrição em divida ativa (passível de execução fiscal) e de inscrição junto ao SERASA.
- Em algumas situações, ao ser inscrito no SERASA ou em dívida ativa, o Auto de Infração poderá ser "excluído" do sistema da ANTT e não se poderá ter mais acesso ao mesmo perante esse sistema.
- Se isso ocorrer e o autuado querer ter acesso ao processo administrativo, este deverá entrar em contato diretamente com o órgão e solicitar o processo explicando a situação.
- * Esse contato poderá ser feito através do e-mail <u>ouvidoria@antt.gov.br</u>, ou através do telefone 166.
- * Também é possível obter esclarecimentos sobre essas questões junto ao número de Whatsapp +55 800 240 5000.



DEMAIS SITUAÇÕES – DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

- Recentemente, muitas empresas tem constado que, cada vez mais, a ANTT tem recorrido a inscrever as multas pendentes de pagamento diretamente no Débito Direto Autorizado – DDA da empresa.
- Em alguns casos, multas inscritas pela ANTT em DDA podem não constar nos relatórios emitidos da Área do Autuado.
- Se na própria inscrição não constar a que se refere o débito, a orientação da ANTT é que sejam buscados esclarecimentos junto a instituição financeira em que foi feito o Débito Direto.
- Infelizmente, sequer a ANTT tem facilidade de explicar esse procedimento, algo que estamos tentando obter mais esclarecimentos sobre.



[•] Ouvidoria ANTT

E-mail: <u>ouvdoria@antt.gov.br</u>

Telefone: 166

Coordenação de Regulação do Transporte de Carga – CTRAP

Raimundo Juarez Neto

Telefone(s): (61) 3410-1809

E-mail : juarez.neto@antt.gov.br

Procuradoria Federal junto à ANTT – PF-ANTT

Priscila Cunha do Nascimento

Procuradora

61-3410-1900 - prg.antt@antt.gov.br

Kaliane Wilma Cavalcante de Lira

Procuradora Substituta

61-3410-1734 - prg.antt@antt.gov.br



AGRADECIMENTOS:

Dra. LUCIMAR STANZIOLA



✓ Assessora jurídica do Setcepar;

✓Advogada especialista em transportes;

✓ Conselheira do Detran-PR;

 ✓ Atuou como chefe de gabinete do presidente do Tribunal de Justiça do Paraná por mais de 10 anos.

SUCESSO!!!

Dra. Lucimar Stanziola – Advocacia de Transporte